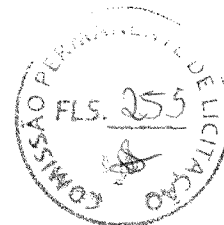




Gestão inteligente, governo justo

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DIVERSAS UNIDADES GESTORAS



TERMO DE RATIFICAÇÕES UNIFICADOS

Os Ilustríssimos Senhores Secretários das Diversas Unidades Gestoras do município de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº INX2019/007DUG oriundo do Processo de CHAMADA PÚBLICA Nº 2019/003DUG, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, para o Credenciamento de Emissoras de Rádio para divulgação de matérias e publicidade institucional que atendam às necessidades das diversas unidades gestoras do Município de Quixadá, tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência e condições estabelecidas no edital, em favor da empresa **RÁDIO CULTURA DE QUIXADÁ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.552.250/0001-30, localizada na Rua Francisco de A. Brasileiro, nº 213, Centro, Quixadá-CE, neste ato representada pelo seu Sócio administrador o Sr. Pablo Nogueira Anselmo, a serem prestados os serviços pelo período de 12(doze) meses. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2019. Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2019 das Diversas Unidades Gestoras, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A contratação da empresa **RÁDIO CULTURA DE QUIXADÁ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.552.250/0001-30, localizada na Rua Francisco de A. Brasileiro, nº 213, Centro, Quixadá-CE, neste ato representada pelo seu Sócio administrador o Sr. Pablo Nogueira Anselmo. O Município dispenderá para a contratação dos serviços, objeto do presente plano por cada Secretária o seguinte: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: **R\$ 23.359,80 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**; FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ: **R\$ 7.786,60 (Sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**; SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE: **R\$ 7.786,60 (Sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS: **R\$ 11.679,90 (Onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL: **R\$ 7.786,60 (Sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE: **R\$ 7.786,60 (Sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)** / FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO, EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR: **R\$ 11.679,90 (Onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO: **R\$ 11.679,90 (Onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: **R\$ 7.786,60 (Sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**; GABINETE DO PREFEITO: **R\$ 23.359,80 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS: **R\$ 9.733,25 (Nove mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)**; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: **R\$ 19.466,50 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**;

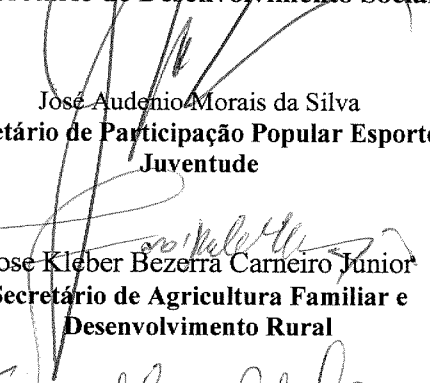
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 19.466,50 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) por exercício, para a prestação dos serviços constantes do presente procedimento.

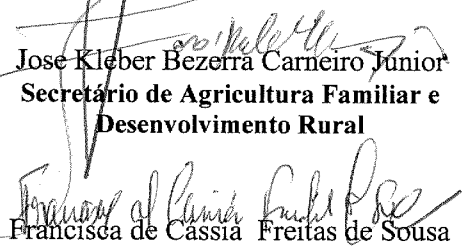
Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, procedo, de acordo com a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, a devida **RATIFICAÇÃO**.

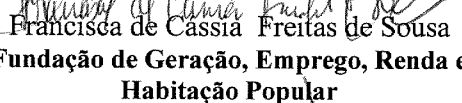
Determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

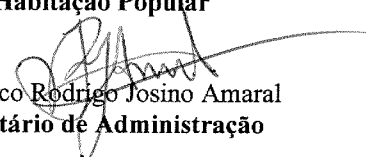
Quixadá – CE, 06 de setembro de 2019.



Airton Buriti Lima
Secretário de Desenvolvimento Social

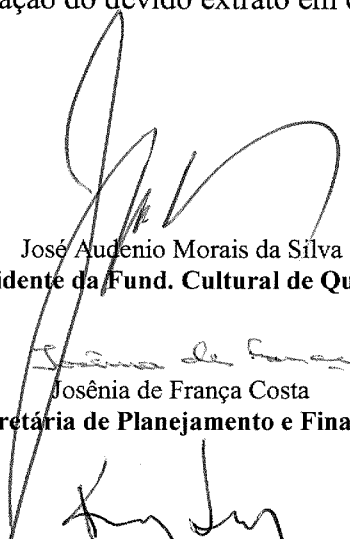

José Audenio Morais da Silva
Secretário de Participação Popular Esporte e Juventude

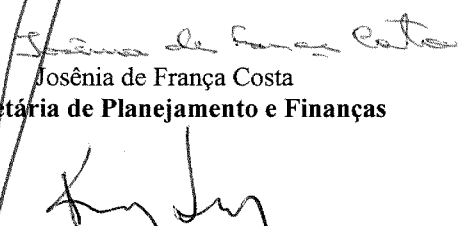

José Kleber Bezerra Carneiro Junior
Secretário de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural

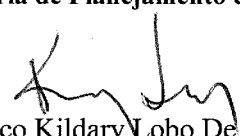

Francisca de Cassia Freitas de Sousa
Fundação de Geração, Emprego, Renda e Habitação Popular

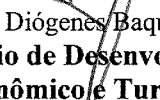

Francisco Rodrigo Josino Amaral
Secretário de Administração



Higo Carlos Nobre Cavalcante
Secretário Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos


José Audenio Morais da Silva
Presidente da Fund. Cultural de Quixadá


Josênia de França Costa
Secretária de Planejamento e Finanças


Francisco Kildary Lobo De Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente


Pedro Felipe Diógenes Baquit Normando
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo


Ana Patricia Cristina Martins
Chefe de Gabinete do Prefeito


Ligia Maria Saraiva do Nascimento
Secretária Municipal de Educação


Juliana Capistrano Câmara
Secretária Municipal de Saúde